

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ, OCORRIDA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2023, às 15hs, por meio de videoconferência, reuniram-se o Conselheiro Fiscal e o Comitê de Investimentos (Coinv) do Regime Próprio de Previdência do Município de Araripe - IPREMA-CE, todos convidados via watshap, fazendo-se presentes os seguintes membros: **CONSELHEIROS FISCAIS** – Eva Maria de Assis, Antônia Marly Alves Feitosa, Francisco Antonio de Moraes, Antonia Luciene Vieira, Cícero Cledson Moreira da Silva Alencar e Damião Alves Feitosa; **COMITÊ DE INVESTIMENTO** - Clímério de Castro Alencar, Diretor Presidente da Instituição e do Comitê, com certificação CGRPPS, Luis Laerte Feitosa Veloso, com certificação CGRPPS, Diretor Administrativo e Financeiro do Fundo de Previdência, Flaviana de Almeida Barbosa Alencar, Diretora de Benefícios e Dr. Josieldo Ferreira Neves, assessor jurídico dessa Instituição, acompanhados pela consultora comercial Ariadne Maciel, da Empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA, sob o nome de fantasia “Lema Economia e Finanças”, inscrita no CNPJ Nº 14.813.501/0001-00, autorizada pela Comissão de Valores Imobiliários, com localização na Av. Santos do Dumont, Nº 3060, Sala 721, Ed. Casablanca, Bairro: Aldeota, CEP: 60.150-162, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, que nos presta serviços de Assessoria de Investimentos. Houve quórum regimental, conforme estabelecido n o Art. 25 da Lei Municipal 927/2009, de 23 de dezembro 2009, para os Conselheiros Fiscais, comparecendo em sua totalidade os membros do Comitê de Investimentos. Aberta a reunião, o Diretor Presidente da instituição - IPREMA deu boas-vindas aos participantes e consequentemente colocando o objetivo central dessa reunião, que é a apresentação da política de investimentos para o ano de 2024, dos recursos alocados nas instituições bancárias Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco e Banco Caixa Econômica Federal, sendo o assunto repassado com mais profundidade pela palestrante Ariadne, para todos nós. Dando continuidade, a palestrante abordou os seguintes assuntos: o que é política de investimento, fazendo um breve comentário sobre o tema, informando que esta estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, tendo como objetivo promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, obedecendo a legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 4.963/2021 e a portaria do Ministério de Previdência Social Nº 1.467/2022, que dispõe sobre as aplicações dos recurso dos RPPS. Informou também, que a vigência da política de investimentos compreenderá o ano de 2024, devendo ser aprovada pelo órgão superior competente, sendo este, o Conselho Fiscal, conforme estabelece o Art. 5º, bem como o parágrafo único, do Art.4º da Resolução do CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021; tratou também sobre o modelo de gestão previsto no Art. 95 da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022, indicando que adotamos o modelo de Gestão

Josieldo

Própria, e que, as decisões são tomadas em conjunto pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho Fiscal; Destacou também que tem que haver estratégia de alocação dos recursos, para isso, temos que observar o inciso II do Art. 102, da Portaria 1.467/2022, onde trata dos diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, devendo ser considerada entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos (Art. 2º da Resolução 4.963/2021); Trouxe também informações sobre o cenário econômico internacional, mencionando que a segunda estimativa do Produto Interno Bruto (PIB), do segundo trimestre dos Estados Unidos foi revisada de 2,4% para 2,1%, de acordo com os dados do Bureau of Economic Analysis (é uma divisão do Departamento de Comércio do governo federal dos Estados Unidos responsável pela análise e divulgação de dados econômicos usados para confirmar e prever tendências econômicas e ciclos de negócios), ficando abaixo da previsão de mercado; quanto a inflação, o núcleo do Índice de Preços para Despesas do Consumo Pessoal (Core PCE, na sigla inglês), indicador mais abrangente e relevante para as decisões do Federal Reserve (banco Central do Estados Unidos), tem permanecido resiliente, marcando 4,2% em julho, na contabilização atualizada. Já o índice cheio, que abrange itens mais voláteis, ficou em 3,3%, ante 3,0 em julho, no acumulado de 12 meses. O cenário europeu continua incerto, com inflação elevada e dificuldade de crescimento. O PIB da zona do euro avançou 0,3% no segundo trimestre, após estabilidade no trimestre anterior. Quanto ao cenário inflacionário, o Índice de preços ao Consumidor avançou 5,3% no acumulado de 12 meses, mostrando redução gradual. Já o núcleo da inflação tem sido mais resistente, marcando também 5,3% ante a 5,5% no mês anterior; Em relação a China, o cenário diverge das outras grandes economias no que tange a inflação. O Índice de Preços ao Consumidor (IPC), registrou variação negativa (-0,3%) no acumulado de 12 meses, em julho. Deflação não era registrada no indicador desde fevereiro de 2021, tornando incerto o crescimento do País, em especial no setor imobiliário, que é o grande motor dessa economia, fazendo com que o governo local tenha que adotar medidas que possam impulsionar a atividade econômica, como redução de impostos sobre transações na bolsa e cortes em juros, trazendo consequências, que é a desvalorização da moeda chinesa frente ao dólar. No cenário nacional, segundo relatório do Focus do Banco Central, o PIB deve crescer 2,89% em 2023 e 1,50% em 2024, enquanto as projeções para o IPCA sofreram retração de 4,63% para 4,59%. Para 2024 o mercado passa a precificar (é o processo de definição do valor monetário a ser cobrado do cliente por um produto, mercadoria ou serviço) um aumento no indicador, passando de 3,91% para 3,92%. A projeção da taxa Selic permanece em 11,75% para 2023 e 9,25 para 2024. Atualmente, o Instituto de Previdência Própria de Araripe – IPREMA, detém um patrimônio de R\$ 48.788,981,24 milhões, distribuídos entre 11 fundos de investimentos, conforme se apresenta a seguir:

ATIVO	SALDO	CARTEIRA (9%)	RESG.	4.963
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC	R\$ 6.884.796,76	14,11%	D+3	7,I"b"
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID	R\$ 9.200.269,61	18,86%	D+1	7,I"b"
BB IRF-M 1 TP FIC RF	R\$ 3.653.656,44	7,49%	D+0	7,I"b"
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP	R\$ 9.487.953,15	19,445%	D+0	7,I"b"
BRADESCO FEDERAL EXTRA FI REF DI	R\$ 2.331.423,46	4,78%	D+0	7,III"a"
BB PERFIL FIC RF REF DI	R\$ 7.667.456,36	15,72%	D+0	7,III"a"

Smilto

BB RETORNO TOTAL ESTILO FIC AÇÕES	R\$ 983.718,24	2,02%	D+3	8,I
BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES	R\$ 955.999,83	1,96%	D+3	8,I
BB AÇÕES ESG FI AÇÕES	R\$ 2.561.263,03	5,25%	D+4	9,III
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX JAPÃO	R\$ 1.000.560,42	2,05%	D+2	9,III
BB ALOCAÇÃO FI	R\$ 4.061.889,94	8,33%	D+5	10,I

A carteira demonstra uma boa condição de liquidez, considerando que nenhum dos investimentos possuem um período de carência. Além disso, o fundo com o prazo mais longo permite a disponibilização dos recursos em até cinco dias, ou seja, o IPREMA é capaz de converter seus investimentos em caixa, cumprindo com sucesso as obrigações do plano de benefícios e mantendo o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos. O objetivo principal da gestão de investimentos é atingir a meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Relacionado a estratégia de alocação para 2024, tendo em vista o cenário econômico projetado, a alocação do recurso, o perfil de risco do RPPS, evidenciado no suitability (A ideia de que os produtos de investimentos devem estar adequados ao perfil de risco e aos objetivos de cada investidor), os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções permitidas pela Resolução 4.963, com o intuito de obter o retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos, deverá ser norteada pelos limites definidos na política de investimento, página 11, em anexo. Já o credenciamento das instituições bancárias, são feitos conforme critérios listados no manual da Portaria 1.467/2022, capítulo VI, seção III. Os parâmetros de rentabilidade perseguidos, em relação a taxa de juros real e anual, estão previstos no caput e no parágrafo segundo do Art. 39, da Portaria 1.467/2022, bem como devemos levar em consideração o disposto do Art. 4º da seção II do anexo VII, da mesma portaria, em que deverão ser “acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizadas nas avaliações atuariais dos últimos 05 (cinco) exercícios antecedentes a data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo Instituto de Previdência Municipal de Araripe – IPREMA, limitada a 0,6 pontos percentuais”. Considerando o desempenho dos investimentos dos últimos anos, a meta atuarial a ser perseguida pelo Instituto de Previdência Municipal de Araripe – IPREMA em 2024, será o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), mais 5,02% ao ano. Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de missão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que receberem aportes do RPPS. Nos casos de aquisição de ativos mobiliários, com exceção das cotas de fundo de investimento, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores, sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM – Comissão de Valores Mobiliários do Governo Federal ou reconhecida por esta autarquia. O limite instituído para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, assim como para ativos emitidos por um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, é de 20%. A precificação dos ativos, tem por objetivo avaliar e determinar a preços justos de mercado, o valor de um ativo ou de um negócio. A classificação dos ativos financeiros integrantes dos RPPS, de acordo com as categorias, estão previstos com critérios no Anexo VIII, da Portaria 1.467/2022, sendo elas: Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata e

Jonildo

mantidas até o vencimento. Na primeira devem ser registrados os ativos adquiridos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Quanto ao segundo podem ser registrados aos ativos os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento. Explanou sobre o controle e monitoramento dos riscos (risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez, risco de solvência, risco sistêmico e risco reputacional); falou da avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos, dizendo que o retorno é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano e o acompanhamento desse retorno ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos, bem como a avaliação que é realizada pelo Comitê de Investimentos, buscando a otimização de relação risco/retorno; tratou também do plano de contingência, que traz medidas para serem tomadas como forma de mitigar os riscos dos investimentos no que se refere a descumprimentos dos limites e requisitos previstos na Resolução do CMN N° 4.963/2010; Informou sobre a transparência da política de investimento com relação a gestão dos recurso investidos do RPPS prevista nos Arts. 148 e 149 da Portaria N° 1.467/2022, de 02 de junho de 2022, trazendo para o encerramento da reunião as disposições finais, relatando que a comprovação e elaboração da política de investimentos, atende a determinação do Art. 101 da Portaria 1.467/2022, de 02 de junho de 2022 e ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS, consolidando a aprovação pelo Conselho Fiscal, tendo como registro a ata dessa reunião, assinada pelos conselheiros. Assinam também Comitê de Investimentos e Assessor Jurídico. Nada mais a se tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Conselheiros Fiscais:

Eva Maria de Assis
Eva Maria de Assis

Antonia Luciene Vieira
Antonia Luciene Vieira

Antônia Marly Alves Feitosa
Antônia Marly Alves Feitosa

Francisco Antonio de Moraes
Francisco Antonio de Moraes

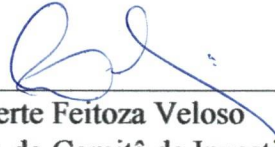
Damião Alves Feitosa
Damião Alves Feitosa

Cícero Cleudson Moreira da Silva Alencar
Cícero Cleudson Moreira da Silva Alencar

Comitê de Investimentos:



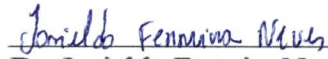
Climério de Castro Alencar
Presidente do Comitê de Investimentos



Luis Laerte Feitoza Veloso
Membro do Comitê de Investimentos



Flaviana de Almeida Barbosa Alencar
Membro do Comitê de Investimentos



Dr. Josieldo Ferreira Neves
Assessor Jurídico